



Prefeitura Municipal de Careagu

Lei n. 596, de 19 de Junho de 1.978.

" Dispõe sobre aumento de gratificação e autoriza a abertura de crédito adicional."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAGU, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar até a importância de Cr\$2.138,70-(Dois mil, cento e trinta e oito cruzeiros e setenta centavos), à seguinte dotação:-

01- CÂMARA MUNICIPAL

01- GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

01000000.00 - LEGISLATIVA

01010000.00- PROCESSO LEGISLATIVO

01010010.00 - Ação Legislativa

01010012.02 - Para manutenção dos serviços da Câmara Municipal

3.1.1.1.02- Despesas Variáveis com Pessoal Civil.....Cr\$2.138,70
- (Dois mil, cento e trinta e oito cruzeiros e setenta centavos).

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior é devido ao aumento de gratificação ao Auxiliar da Câmara Municipal de Careagu, a partir de 01 de Março de corrente ano de 1978 de Cr\$562,80(quinientos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta centavos) para Cr\$776,67-(Setecentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta e sete centavos) mensais.

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente e/ ou modificar a receita estimada para o exercício, sem que do equilíbrio orçamentário preconizado pelo § 1º, letra "b", do artigo 52, Constituição do Estado, ou mesmo utilizar de outros recursos de que trata o artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 1978.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma se contém.
Prefeitura Municipal de Careagu, MG, 19 de Junho de 1978.

Antônio Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Cláudio P. ...